

DECRETO MUNICIPAL Nº 175/2025

Abre crédito suplementar para o fim que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que o art. 72, I, alínea “c”, da Lei Orgânica Municipal lhe confere, c/c as disposições contidas na Lei Municipal n. 720/2024 e no art. 43, inciso I, da Lei Federal n. 4.320/64,

**D E C R E T A**

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito suplementar no valor de R\$ 2.178,03 (dois mil, cento e setenta e oito reais e três centavos), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.21.20 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE	
13.392.1011.2071 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE POLÍTICA DE FOMENTO À CULTURA	
3.3.90.93.01 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
715 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovi.....	1.771,43
3.3.90.93.01 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
716 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais.....	406,60
TOTAL.....	2.178,03
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	2.178,03

Art. 2º Para fazer face às despesas decorrentes deste Decreto, o Poder Executivo contará com a anulação das seguintes dotações:

2.21.20 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE	
13.392.1011.2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE	
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500 Recursos não Vinculados de Impostos.....	2.178,03
TOTAL.....	2.178,03
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	2.178,03

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olinda, 21 de janeiro de 2025.

**CÍCERO DAVID DE ANDRADE**

Prefeito Municipal